



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024, às 09:00 horas, na Sede do Conselho Regional de Psicologia-4ª Região, situada na rua dos Timbiras, 1532, 11º Andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, realizou-se, presencialmente, Reunião da Comissão de Ética deste Regional, sob a presidência do Conselheiro Délcio Fernando Guimarães Pereira e com a participação das(os) conselheiras(os) Elza Maria Gonçalves Lobosque (online - subsele) e Cristiane Santos de Souza Nogueira, registrada, ademais, a presença da Psicóloga de Referência Técnica Silvana Pontes Bueno, da assessora jurídica Larissa Furtado Costa, do assistente administrativo Iuri Ferreira Pimenta e da estagiária Júlia Somberg.

Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

PROCESSO	PAUTA	DELIBERAÇÃO/ENCAMINHAMENTO
INFORME	a) Larissa: 178/2021-21 b) Reuniões Ordinárias COE/COF c) Silvana: Encontro COE/COF Sudeste	a) A assessora Larissa apontou a necessidade de que sejam elucidados quais os passos deverão ser adotados pelo psicólogo fiscal responsável pela diligência. Além disso, faz-se que a Comissão, ao deliberar pela adoção de diligência, dê informações mais detalhes acerca da forma como a diligência deverá ser procedida. A assessora Larissa informou que elaborará o texto e enviará no grupo de whatsapp da COE; b) A conselheira Cristiane expôs a necessidade de realização de reuniões ordinárias COE/ COF. A Conselheira Elza disse ser favorável à proposta. O conselheiro Délcio disse que esse tópico pode ser discutido posteriormente, após a chegada da gerente Flávia; c) A Silvana disponibilizou um Docs compartilhado. A Comissão debateu os seguintes tópicos: Referentes à COF: <ol style="list-style-type: none">1. Atuação das(os) psicólogas(os) e estagiárias(os) de psicologia na função de Acompanhantes Terapêuticos em equipes que trabalham com ABA (Análise do Comportamento Aplicada);2. Estágio remoto;3. Resolução CFP 17/2022 - Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde;4. Sistema de Avaliação de Práticas Psicológicas;5. Inscrição de Pessoa Jurídica;6. Psicoterapia como prática privativa da psicologia;7. Exercício Ilegal da Profissão;8. Comunidades Terapêuticas; Referentes à COE: <ol style="list-style-type: none">1. Alinhamento no Sistema Conselhos na condução dos processos;2. Alinhamento sobre os encaminhamentos para mediação;3. Alinhamentos para solicitar diligências à COF a fim de obter mais informações acerca do teor da representação: Critérios para solicitação de diligências;4. Limites de orientação ao profissional visando a retificação da conduta;5. Processo que envolvem alienação parental; elaboração de documentos; Proposta de minicurso ou mesa;6. Sugestão de atividade no encontro: Interlocução entre as psicólogas de referência das COE's para troca de experiências.
116/2023-81	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga processada.
119/2023-14	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga processada.
120/2023-49	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga processada.

042/2021-11	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela adoção de diligência, de modo a obter o endereço da profissional. Na sequência, deverá a profissional ser intimada para apresentar informações por escrito, devendo informar se pretende participar de sessão de mediação.
019/2023-98	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da representante, para que ela possa se manifestar por escrito sobre a manifestação da psicóloga processada.
205/2021-65	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela designação de audiência prévia com o psicólogo processado.
056/2023-04	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da representante, para que ela possa se manifestar por escrito sobre a manifestação da psicóloga processada.
032/2021-85	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela remessa do processo à Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos (CMSCC).
169/2021-30	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.
022/2021-40	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação de ambas as partes, para que eles se manifestem se possuem alguma prova a produzir.
036/2021-63	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da representante para que ela apresente defesa por escrito.
121/2021-21	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação das partes sobre o arquivamento do processo.
087/2021-95	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela citação da psicóloga para ela apresentar defesa por escrito.
107/2021-28	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação das partes sobre o arquivamento do processo.
173/2021-06	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela citação da psicóloga para ela apresentar defesa por escrito.
030/2021-96	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da parte contrária para a apresentação de contrarrazões.
044/2021-18	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela remessa do processo ao Setor de Orientação e Ética (SOE) do CFP.
139/2021-23	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da parte contrária para a apresentação de contrarrazões.
066/2021-70	Andamento Processual	A Comissão de Ética indeferiu o pedido aduzido no E-mail Advogada do Psicólogo (SEI nº 1589599). Ademais, deliberou pela intimação das partes para apresentação de alegações finais, iniciando-se pela representante e posteriormente o psicólogo processado.

Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11:30 horas.



Documento assinado eletronicamente por **DÉLCIO FERNANDO GUIMARAES PEREIRA**, Usuário Externo, em 27/05/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596110** e o código CRC **99E224C1**.